



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

**SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2017/SPMA,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A PESSOA  
JURÍDICA SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, PARA  
OS FINS QUE MENCIONA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **MARIA TERESA SAENZ SURITA**, brasileira, portadora do RG nº 136254-2 SSP/DF e CPF nº 385.344.601-07, residente e domiciliada em Rodovia RR, após o bairro Cidade Satélite, s/nº, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO**, portador do RG n. 29.250 SSP/RR e CPF n. 149.846.012-72, residente e domiciliado na rua Claudionor Freire, nº 571, bairro Paraviana, nesta capital, e, de outro lado a pessoa jurídica **SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 01.141.830/0001-00, estabelecida na Alameda Rio Negro, nº 161, Conjunto 401 – 4º andar, Alphaville – Barueri/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **WALMIR BENEDITI**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade RG Nº 8.027.539 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o Nº 006.008.418-98, residente e domiciliado no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Coimbra, 204 Alphaville Conde II, CEP 064473-055, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017/SPMA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº **296/2016/SPMA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.1.1.** O Presente Termo Aditivo Qualitativo de 2,12% (Dois virgula dize por cento) ao contrato nº 008/2017/SPMA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da

- **Unidade Orçamentária:** 1301, **Funcional de Programática:** 15 451 0059 2.216, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recursos:** Próprio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1.** Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês de maio/2020, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

24  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA  
Rua Claudionor Freire nº 571 – Paraviana CEP – 69.307-250  
Fone 3623-2799



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

**4.1.** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 296/2016/SPMA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.


E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 008/2017/SPMA, em 03 (Três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

**Boa Vista, 14 de maio de 2020.**

**PELO CONTRATANTE:**

  
**DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

**PELA CONTRATADA:**

  
**WALMIR BENEDITI**  
P.P. SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Marcos Grazziin Magalhães  
CPF: 019.065.962-96

NOME: Zenildo de Almeida Gomes  
CPF: 460.794.142-87